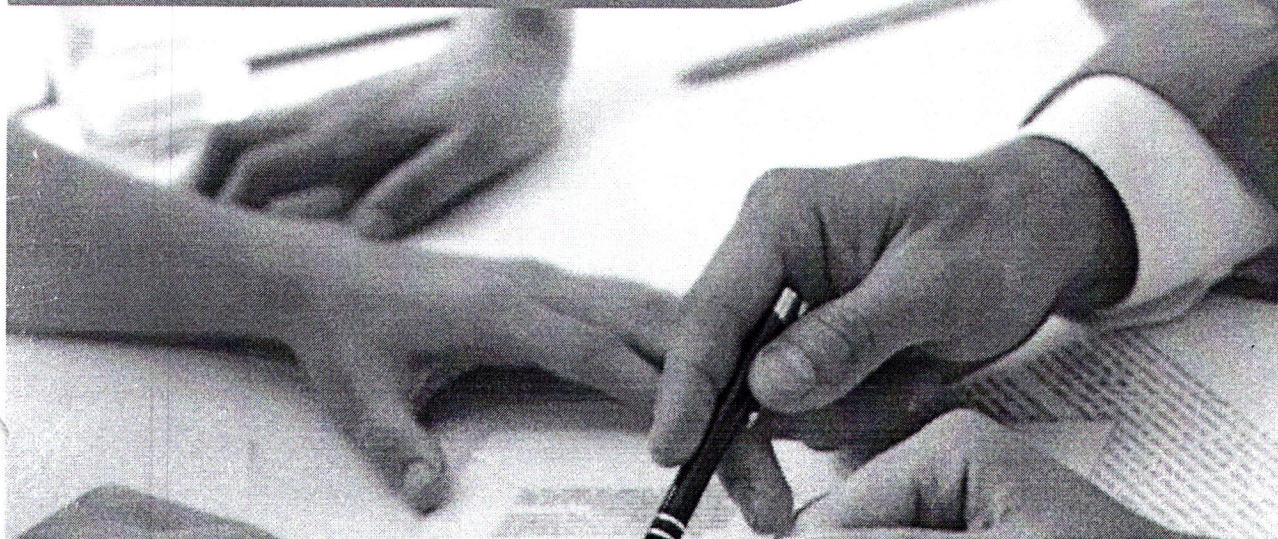




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria de Planejamento



Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Planejamento

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias



Sumário

=LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 11 DE MAIO DE 2017 =

Anexo I	14
Metas Fiscais	
1. Metas anuais	16
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	17
3. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	18
4. Evolução do Patrimônio Líquido	19
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	20
6. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	21
7. Projeção Atuarial do RPPS	22
8. Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita	23
Anexo II	24
Riscos Fiscais	
1. Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais	25
Anexo III	26
Metas e Prioridades	
01. Gabinete do Prefeito;	27
02. Cultura de Turismo;	27
03. Guarda Municipal;	29
04. Superintendência de Defesa Civil;	30
05. Secretaria de Governo;	30
06. Procuradoria Geral;	31
07. Controladoria;	32
08. Secretaria de Planejamento;	32
09. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Energia;	34
10. Secretaria de Administração;	35
11. Secretaria de Finanças;	36
12. Secretaria de Educação e Esportes;	37
13. Secretaria de Saúde (FMS);	41
14. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;	43
15. Secretaria de Trânsito e Transportes;	45
16. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;	46



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

17. Secretaria de Agricultura ;	48
18. Secretaria de Assistência Social ;	49
19. Ouvidoria Geral;	51
26. Câmara Municipal;	52
28. Secretaria de Relações Institucionais;	53
30. Secretaria de Trabalho e Renda;	53
31. Secretaria da Vida da Melhor Idade.	55

Paracambi, 23 de maio de 2017

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL EM Notícias



=LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 11 DE MAIO DE 2017 =

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Paracambi para o exercício de 2018 e dá outras correlatas providências".

A Prefeita Municipal de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo na forma do Art. 125, da Lei Orgânica do Município de Paracambi, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do município de Paracambi, referente ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 125, da Lei Orgânica do Município de Paracambi, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) , compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Paracambi, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§ 1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

§ 2º - o princípio do controle social implica assegurar a toda sociedade a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento através de audiências públicas;

§ 3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícia



Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 estão estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018 - 2021, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os eixos programáticos que nortearão a formulação de programas são:

- I – Gestão Democrática e Integrada;
- II – Desenvolvimento Econômico Municipal;
- III – Moradia Digna;
- IV – Cultura, Lazer e Educação;
- V – Circulação, Trânsito, Transporte, Patrimônio e Saneamento Ambiental;
- VI – Sistema de Saúde Acessível; e
- VII – Patrimônio e Saneamento Ambiental;
- VIII - Desenvolvimento Humano, Segurança e Cidadania.

§ 2º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são:

I - Intensificar a dinâmica, o fortalecimento e a diversificação econômica local com geração de emprego e renda, observando sempre os princípios da inclusão social e da sustentabilidade ambiental;

II - Garantir moradia regular, servida e de qualidade a toda a população, em especial à população de baixa renda ;

III - Garantir Infraestrutura Urbana, principalmente, nas Áreas de Especial Interesse Social (AEIS);

IV - Garantir acesso à educação de qualidade, esporte, cultura e opções de lazer a toda população;

V - Garantir acesso à saúde pública de qualidade, aprimorando os serviços prestados;

VI - Garantir aos cidadãos mobilidade e acessibilidade em todo o território municipal;

VII - Promover o aprimoramento da gestão, do acesso e da qualidade dos serviços públicos;

VIII - Proteger o patrimônio ambiental e recuperar as áreas degradadas do município de Paracambi, bem como alcançar níveis de salubridade ambiental que promovam a melhoria das condições de vida tanto no meio urbano quanto rural;

IX – Promover a articulação e estimular a interação de políticas municipais no âmbito da Região Metropolitana do Município de Paracambi;

X – Promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

XI – Fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação dos patrimônios históricos da Cidade;

XII – Estimular à micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda do município;

XIII – Promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

XIV – Promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação desordenada;



XV – Promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos;

XVI – Propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XVII – Promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração pública;

XVIII – Promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XIX – Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestadores à população;

XX – Fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.

§ 3º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

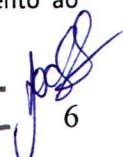
§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras;
- f) amortização da dívida; e
- g) outras despesas de capital.

§ 4º. A reserva de contingência, prevista no art. 9 desta Lei, será identificada pelo dígito 11 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º. Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao quadriênio 2018/2021.

§ 6º. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino em cumprimento ao

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL 2m Notícias 
6



dispositivo no artigo 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o FUNDEB.

§ 7º. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, cumprirá o dispositivo na Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único – As despesas e as receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentar-se-ão de forma sintética e agregada evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e complementadas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Primeiro. A regra constante do “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Parágrafo Segundo. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 6º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equivalência orçamentária entre receita e despesa, com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis dos entes municipais.

Art. 7º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são aquelas estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, integrante desta Lei, compreendendo:

- I – Receitas;
- II – Despesas;
- III – Resultado Nominal;
- IV – Resultado Primário;
- V – Montante da Dívida no último dia do exercício.

Parágrafo Primeiro. Os valores das metas de resultado de que trata o “caput” deverão ser expressos em valores correntes e constantes.

Parágrafo Segundo. Farão parte do Anexo de Metas Fiscais de que trata o “caput” deste artigo:

- a) Demonstrativo das metas para 2018, apenas em valores constantes e instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos no exercício;
- b) Demonstrativo contendo a evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- c) Descritivo contendo a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município;
- d) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias 7



Art. 8º. Integra ainda esta Lei, o Anexo II, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 9º. A reserva de contingência a ser incluída na Lei Orçamentária será equivalente no mínimo a 1,0 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo II, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o "caput" deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações cuja, a existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá, por meio de Decreto, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Parágrafo Segundo. Ao determinarem limitação de empenho e de movimentação financeira, o Executivo e o Legislativo, adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas da educação, da saúde e da assistência social.

Parágrafo Terceiro. Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

Parágrafo Quarto. As despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, não serão objeto de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo Quinto. A limitação de empenho e de movimentação financeira também será adotada na hipótese da necessidade de redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à fixação no Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. A limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres imediatamente posteriores.

Art. 12. Qualquer projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo, que trate da concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo e implique em redução de tributos, contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, será acompanhado de demonstrativo que evidencie que a sua instituição não prejudicará o cumprimento das obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e não afetará as

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL 2m Notícias 8



metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente nas áreas da educação, da saúde e da assistência social, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Para os fins do que dispõe o art. 4º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, os entes municipais integrantes da administração municipal, adotarão sistema de contabilidade padronizado para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados por seus respectivos orçamentos.

Parágrafo Único. Os relatórios produzidos pelas unidades responsáveis em razão da consolidação dos dados do sistema terão ampla divulgação para conhecimento dos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e prazos para a competente prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

Parágrafo Segundo. A regra de que trata o “caput” deste artigo, aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 16. Os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou normas específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários especificamente disponíveis.

Art. 18. As despesas com pessoal da administração direta ou indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do artigo 19 e inciso III, parágrafo primeiro artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, bem como ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição cujo percentual será definido em lei específica.

Parágrafo Segundo. A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração acima dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura da organização administrativa municipal, bem como, a admissão de pessoal a qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, só poderá ser

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL 8m Notícias



feita se houver disponibilidade orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício financeiro e obedecerão ao limite de que se trata o “caput” deste artigo.

Parágrafo Terceiro. As iniciativas que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargo social do Poder Executivo Municipal, deverão ser acompanhadas de manifestações das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, da Procuradoria e da Controladoria Geral, nas suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo Quarto. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29 – A, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Quinto. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de Pessoal por tempo determinado para suprir essencial necessidade nas áreas da saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública e desde que a despesa total com Pessoal não ultrapasse, limites especificado no “caput” do artigo.

Art. 19. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro. O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Parágrafo Segundo. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo ser realizado mediante pagamentos mensais de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícia



Art. 23. O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação em sua legislação tributária objetivando dar solução às distorções identificadas com as bases de cálculo de tributos, à vista de novos julgados do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal promoverá a revisão dos valores venais dos imóveis com base em Planta Genérica de Valores, nos termos do art. 201 da Consolidação das Leis Tributárias Municipais, ficando assegurada, pelo menos, a atualização monetária da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com observância das disposições da Lei nº 3.945, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal dará continuidade à análise e estudos para a implementação plena da progressividade da cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo, nos termos dispostos no art. 182 da Constituição Federal, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade que regulamenta a matéria, bem como nas normas acrescidas à Constituição Federal, em seu art. 156, § 1º, incisos I e II, pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal disciplinará a utilização do solo, do subsolo e do espaço aéreo, em logradouros públicos, e adotará normas disciplinadoras para a cobrança de preços ou tarifas públicas em consequência da utilização, por parte de terceiros.

Art. 27. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente ou outra forma compensatória, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 28. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção da Prefeita, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto aos contribuintes dos tributos municipais, de até 15% do valor do tributo lançado, para pagamento a vista, cujo recolhimento se verifique até a data do vencimento.

Art. 30. Ficam mantidas as isenções e remissões previstas em leis específicas, observada a legislação em vigor.

Art. 31. As renúncias dos valores apurados nos termos dos artigos 27 e 29 desta Lei não serão consideradas na previsão da receita de 2018.

Art. 32. Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na Legislação Federal ou em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL 3m Notícia



Art. 33. Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2017, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de custeio, até o limite de 01/12 (um doze avos) mensal de cada dotação prevista na proposta originalmente remetida ao Legislativo.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo processo orçamentário, publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e as demais normas para execução orçamentária.

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, mediante edição de Decreto, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra de um órgão para outro, criando se necessário, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada no Orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;
- II – Anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro. Exclui-se do limite de que trata o “caput” do artigo, podendo igualmente, serem abertos por Decreto do Prefeito, os créditos adicionais destinados a:

- I – Suprir insuficiência de dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais e Inativos e Pensionistas;
- II – Utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios e de outras receitas extraordinárias, inclusive, os resultados do superávit financeiro do exercício anterior, não previstos na receita do Orçamento, respeitados os objetivos e metas dos programas aprovados.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, elemento de despesa, projeto ou atividades, a fim de manter em equilíbrio, a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais suplementares que envolvem dotações do Legislativo, havendo autorização legislativa, serão abertos pelo executivo no prazo de 03 (três) dias contados da solicitação daquele poder.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com outras esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, visando à realização de programas necessária ao desenvolvimento do Município, podendo ainda, firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vaga no âmbito da administração municipal, observado o limite da despesa com pessoal constante do artigo 18 desta Lei.

Art. 38. Caberá ao Poder Executivo elaborar e enviar ao Poder Legislativo para aprovação prévia, planos de cargos e salários dos servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único. Os gastos com a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais poderão integrar os anexos da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *em notícia*



Art. 39. A Lei Orçamentária Anual – LOA poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita desde que, observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 40. Integram esta Lei os Anexos I (tabelas de 01 a 09), II e III;

Art. 41. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. Alterações, inclusões e exclusões nas metas estabelecidas, após a aprovação da Câmara de Vereadores, apenas poderão ser realizadas mediante ratificação do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto específico de autoria do Poder Executivo, ou quando da aprovação do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem para que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL ZM Notícias



=LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 11 DE MAIO DE 2017 =

Anexo I

- METAS E FISCAIS

- I. Metas Fiscais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas no três Exercício Anterior;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII. Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

PUBLICADO EM 25/05/17 14
NO JORNAL 2m Notícias



ANEXO I – TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

TABELA I - METAS ANUAIS

2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	124.166.831,70	104.123.129,3	0,0175	129.381.838,6	104.121.872,4	0,0175	135.204.021,3	104.123.235,5	0,0175
Receitas Primárias (I)	83.236.204,10	69.799.751,87	0,0117	86.732.124,67	69.798.909,28	0,0117	90.635.070,28	69.799.823,09	0,0117
Despesa Total	132.635.278,5	111.224.552,2	0,0187	138.205.960,2	111.223.209,6	0,0187	144.425.228,4	111.224.665,7	0,0187
Despesas Primárias (II)	69.128.724,50	57.969.580,29	0,0097	72.032.130,93	57.968.880,52	0,0097	75.273.576,82	57.969.639,45	0,0098
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.107.479,60	11.830.171,58	0,0017	14.699.993,74	11.830.028,76	0,0020	15.361.493,46	11.830.183,64	0,0015
Resultado Nominal	(5.422.371,61)	(4.547.062,15)	- 0,0008	(4.563.907,70)	(3.672.869,55)	- 0,0006	(3.524.248,42)	(2.714.091,97)	- 0,0005
Dívida Pública Consolidada	3.546.073,08	2.973.646,19	0,0005	2.984.658,77	2.401.946,54	0,0004	2.304.755,81	1.774.937,09	0,0003
Dívida Consolidada Líquida	1.859.504,87	1.559.333,22	0,003	1.565.108,05	1.259.542,93	0,0002	1.208.577,64	930.749,05	0,0002

FONTE: PIB Estado do Rio de Janeiro (IBGE)

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se os seguintes fatores:

Variáveis	2017	2018	2019
Inflação média (% anual) projetada (fonte: Banco Central do Brasil)	4,5%	4,2%	4,5%
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	708,764	738,532	771,766

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2017	2018	2019
Valor Corrente/1,045	Valor Corrente/1,0889	Valor Corrente/1,1379

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL 2m notícias



ANEXO I – TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	133.367.228,00	0,0196	119.256.924,31	0,0175	(14.110.303,70)	-10,58
Receitas Primárias (I)	133.230.728,00	0,0196	82.965.807,88	0,0122	(50.264.920,12)	-37,73
Despesa Total	133.367.228,00	0,0196	121.458.097,1	0,0179	(11.909.130,90)	-8,93
Despesas Primárias (II)	131.732.228,00	0,0195	67.558.523,05	0,0100	(64.173.704,95)	-48,72
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.498.500,00	0,0002	15.407.284,83	0,0023	13.908.784,83	828,18
Resultado Nominal	(4.836.884,23)	- 0,0007	3.592.325,29	0,0005	8.429.209,52	174,27
Dívida Pública Consolidada	5.547.287,66	0,0008	7.620.958,48	0,0011	2.073.670,82	37,38
Dívida Consolidada Líquida	4.453.390,88	0,0006	5.106.131,72	0,0008	652.740,84	14,66

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

Especificação 2016	Valor
PIB Estadual previsto	678,243 bilhões
PIB Estadual Realizado	678,243 bilhões

Receita 2008

R\$ 71.626.297,00

Empenhado 2008

R\$ 297.000,00

R\$ 1.475.000,00



ANEXO I – TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	113.978.550,00	133.367.228,00	17,01	125.105.408,29	(6,19)	124.166.831,70	(0,075)	129.381.838,6	4,20	135.204.021,3	4,50
Receitas Primárias (I)	113.978.550,00	133.230.728,00	16,89	124.718.910,88	(6,39)	83.236.204,10	(33,26)	86.732.124,67	4,20	90.635.070,28	4,50
Despesa Total	105.471.780,00	133.367.228,00	26,45	125.105.408,29	(6,19)	132.635.278,5	6,02	138.205.960,2	4,20	144.425.228,4	4,50
Despesas Primárias (II)	105.471.780,00	131.732.228,00	24,90	123.480.408,29	(6,26)	69.128.724,50	(44,02)	72.032.130,93	4,20	75.273.576,82	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.506.770,00	1.498.500,00	17,62	1.238.502,60	(17,35)	14.107.479,60	1039,8	14.699.993,74	4,20	15.361.493,46	4,20
Resultado Nominal	(5.064.217,79)	(4.836.884,23)	(4,49)	(5.837.422,42)	20,69	(5.422.371,61)	(7,11)	(4.563.907,70)	(15,8)	(3.524.248,42)	(22,78)
Dívida Pública Consolidada	5.808.010,18	5.547.287,66	(4,49)	5.252.299,30	(5,32)	3.546.073,08	(32,49)	2.984.658,77	(15,8)	2.304.755,81	(22,78)
Dívida Consolidada Líquida	4.662.700,25	4.453.390,88	(4,49)	3.123.899,03	(29,85)	1.859.504,87	(40,47)	1.565.108,05	(15,8)	1.208.577,64	(22,78)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	119.335.541,85	133.326.228,00	11,72	127.728.806,68	(4,20)	104.123.129,3	(18,48)	104.121.872,4	(21,9)	104.123.235,5	(18,48)
Receitas Primárias (I)	119.209.901,85	133.189.728,00	11,73	127.215.967,39	(4,49)	69.799.751,87	(45,13)	69.798.909,28	0	69.799.823,09	0
Despesa Total	119.335.541,85	133.326.228,00	11,72	127.728.806,68	(4,20)	111.224.552,2	(11,85)	111.223.209,6	0	111.224.665,7	0
Despesas Primárias (II)	109.094.153,25	131.691.228,00	20,71	126.173.782,75	(4,19)	57.969.580,29	(54,06)	57.968.880,52	0	57.969.639,45	0
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.115.748,60	1.498.500,00	(85,19)	1.042.184,64	(30,45)	11.830.171,58	1035,1	11.830.028,76	0	11.830.183,64	0
Resultado Nominal	(4.023.107,80)	(3.670.018,95)	(8,78)	(2.799.447,29)	23,72	(4.547.062,15)	62,43	(3.672.869,55)	(19,2)	(2.714.091,97)	(26,10)
Dívida Pública Consolidada	12.132.193,21	11.067.408,87	(8,78)	5.026.123,73	54,59	2.973.646,19	(40,84)	2.401.946,54	(19,2)	1.774.937,09	(26,10)
Dívida Consolidada Líquida	10.241.388,88	9.342.551,36	(8,78)	4.903.252,66	47,52	1.559.333,22	(68,20)	1.259.542,93	(19,2)	930.749,05	(26,10)

Nota:

Metodologia de Cálculo dos valores constantes

Índices de inflação					
2014	2015	2016	2017	2018	2019

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Emulação*



4,5	4,5	4,5*	4,5*	4,2*	4,5*
Valores de Referência					
valor corrente x 1,045	valor corrente / 1,092	valor corrente / 1,1412	Valor Corrente/1,1925	Valor Corrente/1,2426	Valor Corrente/1,2985

Inflação projetada: Fonte Banco Central do Brasil

ANEXO I – TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2013	43.575.844,53	11.841.602,70
2014	9.842.499,52	30.570.022,76
2015	(4.594.772,53)	25.670.813,12

Nota: A evolução do Patrimônio líquido do Município inclui o somatório de todos os entes municipais

PUBLICADO EM 25/05/19
NO JORNAL ZM PARACAMBI



ANEXO I – TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Nota: Em virtude da inexistência de receita originária da alienação de ativos no período de 2015/2016, não houve a consequente aplicação dos recursos, inexistindo de igual modo, lei de vinculação dos recursos arrecadados.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Em Notícias*



ANEXO I – TABELA 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias



ANEXO I – TABELA 7 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2018

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, §
2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

Permanece a situação dos exercícios anteriores que com a extinção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em 2001, quando a Prefeitura assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos inativos e pensionistas existentes. Naquele ano, o Município firmou contrato de parcelamento com o INSS para adesão dos servidores e vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, eliminando a partir de então qualquer benefício direto concedido pela administração passando estes encargos para o regime geral previdenciário. Assim, na atualidade, o Município suporta apenas, os encargos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas até aquela data, com gastos anuais previstos da ordem de R\$ 416.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Exercício de 2017, sem cobertura financeira, porquanto que, não são cobradas contribuições previdenciárias dos mesmos. Destacamos que, ao optarmos, legalmente, pelo regime geral como sendo o único para o Município, tivemos por objetivo, garantir o devido respaldo da previdência social federal para todos aqueles que laborassem na Municipalidade, visando, ainda, a redução dos encargos futuros para o erário. Agindo desta maneira, buscamos a extinção futura do déficit de custeio desta área social, possibilitando uma maior abrangência de atendimento, pela previdência nacional, a todos aqueles que estejam empregados nesta Municipalidade. Nos próximos anos, no entanto, a nossa projeção é de uma relativa estabilidade nos dispêndios, com pequenas variações, pois que, ainda estaremos sujeitos aos eventuais aumentos anuais dos proventos de aposentadorias e pensões remanescentes.

AMF – Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) – Identifica o fundamento legal do demonstrativo.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias



ANEXO I – TABELA 8 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	
TOTAL					-

Nota: Para o exercício de 2018 não existe projeção de alteração na legislação tributária no que se reporta a: isenções, remissões, etc. Por este motivo, o demonstrativo da estimativa da renúncia fiscal da receita não foi pormenorizado em valores correntes.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Zm Notícias



Anexo II

-RISCOS FISCAIS

I. Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais;

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias 24





ANEXO II – TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS
2018

Tabela 1 (Artigo 4º, § 3º, LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAREM
1. Aumento do salário mínimo que possa gerar grande impacto nas despesas com pessoal.	1. Abertura de créditos adicionais à conta da reserva de 1% da Receita Corrente Líquida, na forma Artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
2. Crise econômica que venha a refletir negativamente na arrecadação.	
3. Perda acentuada do índice de participação no ICMS, em decorrência do esvaziamento econômico do Município.	
4. Condenações judiciais de difícil cumprimento.	2. Contingenciamento de despesas de custeio de caráter não continuado.
5. Intempéries (secas, inundações, etc) que, por ventura, venham a ocorrer.	
6. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.	

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL ZM Notícias



Anexo III

- METAS E PRIORIDADES

01. Gabinete do Prefeito;
02. Cultura e Turismo;
03. Guarda Municipal;
04. Superintendência de Defesa Civil;
05. Secretaria de Governo;
06. Procuradoria Geral;
07. Controladoria;
08. Secretaria de Planejamento;
09. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Energia;
10. Secretaria de Administração;
11. Secretaria de Finanças;
12. Secretaria de Educação e Esportes;
13. Secretaria de Saúde (FNS);
14. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
15. Secretaria de Trânsito e Transportes;
16. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
17. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
18. Secretaria de Trabalho, Habitação e Ação Social;
19. Ouvidoria Geral;
26. Câmara Municipal;
28. Secretaria de Relações Institucionais;
30. Secretaria de Trabalho e Renda;
31. Secretaria da Melhor Idade.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Zm Notícias 26



01 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2112) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2009) Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2008) Encargo com Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Controle de Encargo com Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito Operacionalizado.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2113) Passagens e Despesas com Locomoção.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de concessão de viagem e locomoção operacionalizado.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2099) Reserva de Contingência.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Reserva de contingência	1 (unidade)
-------------------------	-------------

02 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da Unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2118) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Cultura e Turismo.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias 27



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2070) Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.	1 (unidade)

PROGRAMA: 49 – Paracambi Cultural.

Objetivo:

Implementar Programas, Projetos e Ações que estimulem e preservem as manifestações e tradições locais, valorizando a produção artística cultural, disponibilizando os meios para garantir a democratização do acesso aos bens culturais integrado às atividades de desenvolvimento econômico do município e região.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de eventos realizados. Números de empregos gerados

AÇÃO: (2121) Consolidação do Calendário Cultural e Artístico da Cidade.

Prioridade:	Meta 2018
Carnaval	8 (dias)
Festa de São Sebastião	3 (dias)
Café, Cachaça e Chorinho	1 (dia)
Aniversário do Boomerang	3 (dias)
Paixão e Morte de Cristo (Peça Teatral)	1 (dia)
Festa do Trabalhador	1 (dia)
Dia das Mães	1 (dia)
Feira Cultural	3 (dias)
Festa de São Pedro e São Paulo	3 (dias)
Aniversário da Cidade	4 (dias)
Reencontro	2 (dias)
Semana Evangélica	3 (dias)
Festival da Arte e Cultura na Praça	7 (dias)
Caminhada Eco-Rural.	8 (dias)
Festival de Folia de Reis	2 (dias)
Folia kids – Festival do Saber	1 (dia)
Formatura do Ballet Municipal	1 (dia)
Festival de Quadrilhas	02 (dias)
Festival da Canção	1 (dia)
Festa da Banana	03 (dias)
Encontro de Banda Marcial	02 (dias)
3º Festival livre de artes cênicas	3 (dias)

AÇÃO: (2123) Implantação, Adequação e Manutenção de Equipamentos Culturais.

Prioridade:	Meta 2018
Auditório de Multiuso Cultural operacionalizado	1 (unidade)

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias

28



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Concha Acústica com serviços de conservação

1 (unidade)

AÇÃO: (2124) Manutenção do Clube Municipal Cassino.

Prioridade:

Meta 2018

Clube Municipal Cassino equipado e mobiliado.

1 (unidade)

Clube Municipal Cassino atendido com serviços de conservação.

1 (unidade)

PROGRAMA: 50 – Paracambi Turístico.

Objetivo:

Consolidar e ampliar a atividade turística como instrumento de desenvolvimento econômico gerador de oportunidades de renda e de preservação do patrimônio histórico e ambiental do município.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de atividades realizadas; Número de empregos gerados.

AÇÃO: (2129) Implantação e Manutenção o Sistema Municipal de Marketing Turístico e Cultural.

Prioridade:

Meta 2018

Serviço Especializado Contratado.

2 (unidades)

03 – GUARDA MUNICIPAL

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2132) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Guarda Municipal.

Prioridade:

Meta 2018

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2010) Manutenção da Guarda Municipal.

Prioridade:

Meta 2018

Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.

1 (unidade)

Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de manutenção

1 (unidade)

Aquisição de kit Fardamento

180 (unidades)

Aquisição de Bens Alimentícios para Fornecimento de Refeições ao Efetivo da Guarda

diversos

PROGRAMA: 51 – Guarda Cidadã.

Objetivo:

Desenvolver ações que busquem garantir segurança e bem estar das famílias e a integração da Guarda Municipal com as comunidades.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias



Número de participantes.

AÇÃO: (2264) Realização de Atividade Esportiva para Crianças e Adolescentes

Prioridade:	Meta 2018
Atividade esportiva para criança e adolescentes realizada.	2 (unidades)

04 – SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2137) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Superintendência de Defesa Civil.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2011) Manutenção da Superintendência de Defesa Civil.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliários e insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de manutenção.	1 (unidade)

PROGRAMA: 52 – Programa Permanente de Proteção Comunitária.

Objetivo:

Estimular a participação dos servidores e da população para as ações de proteção comunitária e Implantar um Plano Municipal de Risco.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de capacitados; Plano Municipal de Risco Implantado;

AÇÃO: (2139) Elaboração de Estudos e Pesquisas para Implantação do Plano Municipal de Riscos.

Prioridade:	Meta 2018
Mapeamento e Classificação de Área de Risco.	1 (unidade)

AÇÃO: (2140) Treinamento e Capacitação de Agentes Comunitários para Atuação em Áreas de Riscos.

Prioridade:	Meta 2018
Agente comunitário treinado e qualificado em proteção comunitária.	3.000 (pessoas)
Manutenção dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil	4 (localidades)

05 – SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

PUBLICADO EM 25/05/2017
NO JORNAL *Em Notícias* 30



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2141) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2012) Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obra e serviços de conservação.	1 (unidade)

PROGRAMA: 53 – Tecnologia da Informação.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento eficiente do Centro Municipal de Processamento de Dados, de Telecomunicação administrativa e de Sistema Digital Público.

Público Alvo:

População do Município; Servidores Públicos.

Indicadores:

Taxa de serviços prestados; Relatórios; Número de acessos públicos ao Portal; Número de pessoas atendidas pelo sistema digital livre.

AÇÃO: (2013) Adequação e Manutenção do Centro Municipal de Processamento de Dados.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obra e serviços de conservação.	1 (unidade)
Portal Governamental operacionalizado.	1 (unidade)
Laboratório de Manutenção de Informática Operacionalizado.	1 (unidade)
Central de Telecomunicação operacionalizado.	1 (unidade)
Programa "Digital Livre" Implantado.	1 (unidade)

PROGRAMA: 3 – Divulgação Oficial e Institucional.

Objetivo:

Realizar publicações técnicas, oficiais e periódicas, divulgando e dando transparência aos atos administrativos.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atos oficiais publicados.

AÇÃO: (2005) Divulgação de Atos Oficiais.

Prioridade:	Meta 2018
Serviço Especializado Contratado.	2 (unidades)

06 – PROCURADORIA

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Em Notícias* 31



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Procedimentos Administrativos; Número de Audiências.

AÇÃO: (2143) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2016) Manutenção da Procuradoria Geral do Município.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

07 – CONTROLADORIA

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Procedimentos Administrativos.

AÇÃO: (2145) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Controladoria Geral do Município.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2017) Manutenção da Controladoria Geral do Município.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de manutenção.	1 (unidade)
---	-------------

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2147) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias 32



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.

1 (unidade)

Implantação e Manutenção de Programa Permanente de Aprimoramento Funcional

AÇÃO: (2018) Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

PROGRAMA: 54 – Paracambi Que Queremos.

Objetivo:

Elaborar e coordenar Planos, Programas e Projetos de caráter multisetorial que busquem a eficácia da atuação dos órgãos administrativos, em favor do público, e a garantia de um crescimento territorial ordenado e harmônico através da proposição de novas intervenções no desenho urbano e da gestão integrada do Plano Diretor, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Reuniões ordinárias do Núcleo Integrado de Planejamento Municipal; Manutenção do Sistema Integrado de Informação; Estudos realizados; Revisões realizadas; Leis encaminhadas para o Legislativo.

AÇÃO: (2150) Implementação e Manutenção do Núcleo Integrado de Planejamento Estratégico e de Captação de Recursos Externos

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018 Elaborada.	1 (unidade)
---	-------------

Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 Elaborada.	1 (unidade)
--	-------------

Plano Plurianual (PPA) 2018 – 2021 Elaborado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2152) Elaboração de Estudos, Programas e Projetos de Planejamento Urbano e Territorial.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Elaboração de programa de implantação de Ciclo faixas	01 (unidade)
---	--------------

Elaboração de programa para implantação de Sistema Integrado de Saneamento Rural	01 (unidade)
--	--------------

Projeto Básico para implantação de Sistema Integrado de Saneamento Rural	01 (unidade)
--	--------------

Projeto Básico para implantação de Ciclo Faixas	01 (unidade)
---	--------------

Projeto Básico para implantação de Sistema Integrado de Saneamento Urbano	01 (unidade)
---	--------------

Elaboração de programa para implantação de Sistema Integrado de Saneamento Urbano	01 (unidade)
---	--------------

Sondagem e Mapeamento e Identificação das Necessidades do Sistema de Saneamento	01 (unidade)
---	--------------

PROGRAMA: 55 – Morada Feliz.

Objetivo:

Reduzir do déficit habitacional e estabelecer mecanismos e instrumentos necessários à regularização urbanística e fundiária, buscando garantir o uso e ocupação adequada do território municipal, melhorando a qualidade de vida das famílias, sobretudo das que vivem em estado de vulnerabilidade sócia, inibindo o adensamento desordenado, a favelização e as ocupações e construções irregulares.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Plano implementado. Número de estudo realizado. Numero de atendimento público.

AÇÃO: (2155) Elaboração de Projetos de Regularização, Urbanização e Melhorias Habitacionais em Áreas de Especial Interesse Social.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícias 33



Implantação de programa de Regularização Fundiária	1 (unidade)
Conclusão do Programas iniciados de Regularização Fundiária	1 (unidade)

AÇÃO: (2109) Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Prioridade:	Meta 2018
Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal	6 (unidades)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E ENERGIA

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Número de Atendimento Público; Número de Procedimentos Administrativos.

AÇÃO: (2162) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Energia.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2022) Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Energia.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de manutenção.	1 (unidade)

PROGRAMA: 57 – Cidade Luz.

Objetivo:

Implantar Sistema de Eficiência Energética, realizando Campanhas Educativas, ampliando e mantendo a rede de Iluminação Pública e identificando áreas cegas de segurança.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Índice de abrangência do Sistema de Iluminação Pública; Relatório de Manutenção.

AÇÃO: (2023) Ampliar e Manter os Serviços de Iluminação Pública.

Prioridade:	Meta 2018
Serviço Especializado Contratado.	1 (unidade)

PROGRAMA: 58 – Ampliando Oportunidades.

Objetivo:

Desenvolver Políticas Públicas que visem gerar novas oportunidades de emprego e renda para famílias.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:



Número de empresas instaladas; Número de empregos gerados.

AÇÃO: (2167) Implantação de Políticas Públicas de Geração de Empreendimentos e Oportunidades Econômicas.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Obra de infraestrutura no Distrito Industrial do Cabral	1 (unidade)
---	-------------

Aquisição de áreas para ampliação e novos distritos industriais	1 (unidade)
---	-------------

Fomento a incubadoras e fomentos à startups com criação de um ecossistema de startups	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2257) Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Manutenção da casa do empreendedor	1 (unidade)
------------------------------------	-------------

Capacitação e Ampliação de Empreendedores	1 (unidade)
---	-------------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2166) Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Planejamento e Desenvolvimento do Futuro desejado do Município, o qual será mais eficaz e menos improvisado.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2168) Implantar o Projeto Jovem Trabalhador

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Capacitação de Jovens	1 (unidade)
-----------------------	-------------

PROGRAMA: 12 – Capacitação do Servidor Público.

Objetivo:

Reciclar e capacitar os servidores municipais lotados na Secretaria de desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Energia, tendo em vista à prestação de serviços de qualidade a população.

Público Alvo:

Servidores Municipais.

Indicadores:

Servidores capacitados

AÇÃO: (2162) Participação e Realização de Cursos de Atualização Prof. Em Desen. Econômico, Infra estrutura e Energia.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Capacitação de equipe	1 (unidade)
-----------------------	-------------

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimentos Públicos.

AÇÃO: (2169) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2024) Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa Dotada de Equipamento, de mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa Atendida com Obras e Serviços de Manutenção.	1 (unidade)
Sistema de Controle Patrimonial Operacionalizado.	1 (unidade)
Sistema de Almoxarifado Operacionalizado.	1 (unidade)
Sistema de Gerenciamento do Setor de Compras Realizado.	1 (unidade)
Sistema de Protocolo Operacionalizado.	1 (unidade)
Sistema de Arquivo Documental Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2004) Elaboração e Realização do Concurso Público.

Prioridade:	Meta 2018
Realização de Estudo para avaliação e adequação de efetivo de funcionários.	1 (unidade)

AÇÃO: (2171) Proteção e Benefícios aos Funcionários Públicos.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos Operacionalizado.	1 (unidade)
Sistema Único de Perícia Médica Implantado.	1 (unidade)
Sistema de Controle de Concessão de Vale Transporte Operacionalizado.	1 (unidade)
Estudos prévios e implementação de benefício de plano de saúde para os servidores e funcionários	1 (unidade)
Estudos prévios e implementação de benefício de auxílio alimentação para os servidores e funcionários	1 (unidade)
Estudo para elaboração do Plano de Cargo Salário Elaborado.	1 (unidade)

PROGRAMA: 12 – Capacitação do Servidor Público.

Objetivo:

Reciclar e capacitar os servidores municipais, visando à prestação de serviços de qualidade a população.

Público Alvo:

Servidor Municipal.

Indicadores:

Número de Servidores Treinados e Capacitados.

AÇÃO: (2172) Participação e Realização de Cursos de Atualização Profissional em Administração Pública.

Propriedade:	Meta 2018
Servidor Treinado e Capacitado.	50 (servidores)

11 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2173) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Finanças.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2026) Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com serviço de conservação.	1 (unidade)

AÇÃO: (2174) Despesas com Sentenças Judiciais.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Despesa com Sentenças Judiciais.	1 (unidade)

AÇÃO: (2002) Encargos com a Previdência Social.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargos com a Previdência Social Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2007) Encargos com Inativos e Pensionistas.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargos com Inativos e Pensionistas Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2028) Encargos com o PASEP.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargos com PASEP Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2029) Encargos com a Dívida Fundada Interna.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargos com a Dívida Fundada Interna Operacionalizada.	1 (unidade)

AÇÃO: (2027) Implementação e Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de conservação.	1 (unidade)
Sistema de Gestão da Dívida Ativa Operacionalizado.	1 (unidade)
Sistema de Fiscalização Operacionalizado.	1 (unidade)
Cadastro de Contribuinte Operacionalizado.	1 (unidade)

12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Públicos.

AÇÃO: (2176) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Educação.

Prioridade:	Meta 2018
Análise e Revisão do Organograma Funcional.	1 (unidade)
Avaliação e Monitoramento de Desenvolvimento Funcional e setorial.	1 (unidade)
Programa de Progressão Funcional dos Servidores.	1 (unidade)
Programa de Concessão da gratificação de desempenho dos profissionais da educação.	1 (unidade)
Programa de Adequação de vencimento de docentes ao piso nacional.	1 (unidade)
Projeto de Criação de Função Gratificada para Supervisão e Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares	1 (unidade)
Projeto de Criação de Gratificação de Regência de Turma	1 (unidade)
Projeto de Reajuste Setorial de Vencimentos com Adequação de Classes e Níveis Remuneratórios.	1 (unidade)

AÇÃO: (2030) Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa Dotada de Equipamento, de mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa Atendida com Serviços de Conservação e manutenção de equipamentos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa Atendida com Obras de Manutenção.	1 (unidade)
Serviços Especializados Contratados	1 (unidade)
Projetos de Concessão de Viagem e Locomoção Operacionalizado para servidores do setor administrativo.	1 (unidade)

PROGRAMA: 12 – Capacitação do Servidor Público.

Objetivo:

Capacitar os servidores municipais, visando à prestação de serviços de qualidade a população.

Público Alvo:

Servidor Municipal.

Indicadores:

Número de Servidor Treinado e Capacitados.

AÇÃO: (2031) Participação e Realização de Cursos de Atualização em Educação.

Propriedade:	Meta 2018
Diária de para participação de curso de treinamento e eventos educacionais	50 (unidades)
Qualificação profissional e formação continuada (pessoal docente)	100 (profissionais)
Qualificação profissional e treinamento para Inclusão de alunos com necessidades especiais.	30 (profissionais)
Qualificação profissional para o pessoal do setor administrativo (gestão pública)	50 (profissionais)
Qualificação profissional e formação continuada para supervisor educacional.	25 (profissionais)
Qualificação profissional e formação continuada em gestão administrativa e de pessoal (diretores e coordenadores).	60 (profissionais)

PROGRAMA: 59 – Educação Integrada e de Qualidade.

Objetivo:

Gestão Eficiente do Fundo para o Desenvolvimento da Educação Básica, visando implementar Programas, Projetos e Ações que busquem democratizar

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL Em Notícia 38



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

o acesso aos equipamentos públicos de educação, ofertando aos usuários ensino de qualidade e integrado com os demais níveis educacionais da nossa cidade.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Analfabetismo. Taxa de Docentes Capacitados. Taxa de Evasão Escolar.

AÇÃO: (1005) Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal.

Prioridade:	Meta 2018
Obras de adaptação de unidades escolares para acessibilidade de alunos portadores de necessidades especiais	21 (unidades)
Obras de construção de salas para ampliação de oferta na E.M. Dariele Cristine Teixeira de Oliveira	1 (unidade)
Obras de reforma e conservação ou aquisição de mobiliário pra unidades escolares	21 (unidades)
Obras de construção de unidade escolar para educação infantil e ensino fundamental	3 (unidades)
Obra de Construção da Casa do Professor	1 (unidade)

AÇÃO: (2177) Implantação e Manutenção de bibliotecas Públicas.

Prioridade:	Meta 2018
Biblioteca escolar implantada e operacionalizada.	21 (unidades)
Aquisição de acervo bibliográfico, equipamento e insumo.	21 (unidades)
Biblioteca Municipal Implantada e operacionalizada.	1 (unidade)
Quiosque da Leitura com serviços de manutenção e conservação.	1 (unidade)

AÇÃO: (2032) Escolarização da Merenda Escolar

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Escolar Dotada de Equipamento e Insumo.	21 (unidades)
Cozinhas com serviços de manutenção e conservação.	21 (unidades)
Refeições feitas e distribuídas ao ano.	1.166.000 (unidades)
Reuniões do Conselho realizadas.	12 (unidades)

AÇÃO: (1004) Informatização de Unidades Escolares

Prioridade:	Meta 2018
Núcleo de Tecnologia Operacionalizado	1 (unidade)
Criação e implementação do sistema integrado da rede de escolas do Município para controles de vagas.	1 (unidade)
Aquisição de equipamentos e insumos, e contratação de serviços de manutenção e treinamentos.	1 (unidade)
Implantação e expansão de conexão de dados e voz para rede de escolas do município e projetos educacionais	23 (unidades)
Manutenção e aquisição de equipamentos para laboratórios de informática e robótica	21 (unidade)
Implantação de sistema de educação à distância pra educação municipal e projetos educacionais	1(unidade)

AÇÃO: (2041) Implementação do Programa Municipal de Educação Especial.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Escolar dotada de Recursos Humanos, Equipamentos e Insumos	1 (unidade)
Unidade Escolar Atendida em obras construção, ampliação, adaptação, reforma e conservação	1 (unidade)
Feitura de Convênio para destinação de recursos a creches comunitárias, confessionais ou filantrópicas com vista aumentar a oferta de vagas	1 (unidade)

AÇÃO: (2040) Implementação do Programa Municipal de Creches.

PUBLICADO EM
NO JORNAL

25/05/17
em Notícia



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Prioridade:	Meta 2018
Programa Reformulado e Operacionalizado.	1 (unidade)
Unidade Escolar dotada de Recursos Humanos, Equipamentos e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Escolar Atendida com obras construção, ampliação, adaptação, reforma e conservação.	1 (unidade)
Obra de construção de nova unidade de Creche	1 (unidade)
AÇÃO: (2039) Implementação do Programa Municipal de Pré-Escola.	
Prioridade:	Meta 2018
Unidade Escolar dotada de Recursos Humanos, Equipamentos e Insumos.	18 (unidades)
Unidade Escolar Atendida em obras construção, ampliação, adaptação, reforma e conservação.	18 (unidades)
AÇÃO: (2033) Implementação do Programa Municipal de Ensino Fundamental.	
Prioridade:	Meta 2018
Unidade Escolar Dotada de Recursos Humanos, Equipamentos e Insumos.	21 (unidades)
Unidade Escolar Atendida com obras construção, ampliação, adaptação, reforma e conservação.	21 (unidades)
Programa de formação preparatória (Pré-técnico) mantido.	4 (unidades)
Programa de educação integral em horário integral.	5 (unidade)
Qualificação profissional e formação continuada.	21 (unidades)
Profissional Treinado e Capacitado.	21 (unidades)
AÇÃO: (2179) Implementação do Programa Municipal de Fardamento e Material Escolar	
Prioridade:	Meta 2018
Aquisição e distribuição gratuita de Kits escolares.	5.400 (unidades)
AÇÃO: (2035) Promoção de Eventos Educativos.	
Prioridade:	Meta 2018
Feira de Ciências.	0,5 (unidade)
Feira literária.	0,5 (unidade)
Desfile cívico.	1 (unidade)
AÇÃO: (2036) Implementação do Programa Municipal de Transporte Escolar.	
Prioridade:	Meta 2018
Manutenção de ônibus escolares próprios, com aquisição de insumos e despesas com motorista.	8 (unidades)
Aluguel de ônibus para transporte escolar.	4 (unidades)
Aquisição de veículo destinado ao transporte escolar	4 (unidades)
Aquisição de automóvel adaptado pra transporte de alunos com necessidades especiais	2 (unidades)
AÇÃO: (2037) Aquisição e Fornecimento de Passagens Intermunicipais.	
Prioridade:	Meta 2018
Passagens concedidas e/ou fretamento de transporte coletivo para os participantes da iniciativa "PROFISSIONAIS DO FUTURO"	diversos
AÇÃO: (2042) Implementação do Programa Municipal Escola de Música Vila Lobos	
Prioridade:	Meta 2018
Imóvel Adaptado para Implantação de Anfiteatro	1 (unidade)
Unidade de atendida com obras construção, ampliação, adaptação, reforma e conservação.	1 (unidade)
Unidade dotada de recursos humanos, equipamentos e Insumos	1 (unidade)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

AÇÃO: (2002) Encargos com a Previdência Social.

Prioridade:	Meta 2018
Compromissos Firmados	1 (unidade)

AÇÃO: (2029) Encargos com a Dívida Fundada Interna.

Prioridade:	Meta 2018
Compromissos Firmados	1 (unidade)

AÇÃO: (2183) Implementação e Manutenção dos Conselhos.

Prioridade:	Meta 2018
Reunião Realizada.	12 (unidades)

PROGRAMA: 60 – Educação e Esporte na Comunidade.

Objetivo:

Promover e apoiar atividades desportivas, dotando e oferecendo equipamentos públicos para o uso comunitário.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de Evento Realizado. Taxa de Usuário do Equipamento Desportivo.

AÇÃO: (2181) Implementação do Programa de Infraestrutura Desportiva.

Prioridade:	Meta 2018
Quadras de Grama Sintética com obras e serviços de conservação.	6 (unidades)
Ginásio Municipal Poliesportivo operacional.	1 (unidade)
Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares.	7 (unidades)
Construção de Quadras poli esportivas	2(unidades)

AÇÃO: (2182) Implementação do Programa Municipal Campeões do Futuro.

Prioridade:	Meta 2018
Operacionalização, contribuição e fomento ao esporte educativo, de participação (com vistas à inclusão social) e de rendimento não-profissional.	1 (unidade)

AÇÃO: (2043) Implementação do Programa Municipal de Pólos Desportivos.

Prioridade:	Meta 2018
Academias ao Ar livres operacionais.	5 (unidades)
Locação de piscina para a realização do Programa de Natação.	2 (unidade)

AÇÃO: (2044) Promoção de Eventos Desportivos

Prioridade:	Meta 2018
Parceria com entidades esportivas não-profissionais para a realização de eventos e torneios desportivos.	6 (unidades)

13 – SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2184) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Saúde.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2045) Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
---	-------------

Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2278) Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
---	-------------

Reunião Realizada.	12 (unidades)
--------------------	---------------

PROGRAMA: 61 – Paracambi Saudável.

Objetivo:

Gestão eficiente do Fundo Municipal de Saúde, visando construir um Sistema que tenha como princípio básico proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, buscando soluções e alternativas que atendam os anseios e reivindicações da população.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Atendimento da População; Taxa de Cobertura Vacinal. Taxa de disponibilidade de medicamentos.

AÇÃO: (2186) Implementação da Gestão do Sistema de Vigilância Sanitária.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade de Vigilância Sanitária Dotada Equipamento e Insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

AÇÃO: (2187) Adequação e Manutenção do Centro Municipal de Controle de Zoonoses (CCZ).

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obra e serviços de Conservação.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2189) Implementação do Programa Municipal de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Campanha Socioeducativa realizada.	1 (unidade)
------------------------------------	-------------

AÇÃO: (2190) Implementação da Gestão do Sistema de Vigilância em Saúde Municipal.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo.	1 (unidade)
--	-------------

Unidade Administrativa atendida com obra e serviços de Conservação.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2191) Implementação da Gestão do Sistema de Atenção Básica a Saúde.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade de atendimento público em saúde dotado de equipamentos, mobiliários e Insumos.	13 (postos)
--	-------------

PUBLICADO EM
NO JORNAL

25/05/17
Em Notícia



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Unidade de atendimento público em saúde atendido com obras e serviços de conservação. 13 (postos)

AÇÃO: (2192) Realização da Distribuição de Medicamento no Âmbito de Atenção Básica.

Prioridade: **Meta 2018**

Almoxarifado público de saúde equipado e mobiliado. 1 (unidade)

Almoxarifado Informatizado. 1 (unidade)

AÇÃO: (2195) Acompanhamento dos usuários das residências terapêuticas e da saúde mental.

Prioridade: **Meta 2018**

Residência Terapêutica atendida com obras e serviços de conservação. 3 (unidades)

Residência Terapêutica equipada e mobiliada. 3 (unidades)

Centro de Atenção Psicossocial equipado e mobiliado. 2 (unidades)

Centro de Atenção Psicossocial atendida com obras e serviços de conservação. 2 (unidades)

AÇÃO: (2198) Implementação do Sistema Hospitalar Municipal e das Unidades Referências das Especialidades.

Prioridade: **Meta 2018**

Hospital Municipal de Lages dotado de equipamentos, mobiliários e Insumos. 1 (unidade)

Hospital Municipal de Lages atendido com obras de reforma e serviços de conservação. 1 (unidade)

AÇÃO: (2091) Implantação do Programa Farmácia Popular e de Assistência Farmacêutica.

Prioridade: **Meta 2018**

Unidade de atendimento público em saúde dotado de equipamentos, mobiliários e Insumos. 1 (unidade)

Unidade de atendimento público em saúde atendido com obras e serviços de conservação. 1 (unidade)

14 – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2203) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prioridade: **Meta 2018**

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado. 1 (unidade)

AÇÃO: (2046) Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prioridade: **Meta 2018**

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo. 1 (unidade)

Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação. 1 (unidade)

PROGRAMA: 62 – Tráfego Legal.

Objetivo:

Garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha acesso ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Em Notícias*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de Via Pavimentada. Número de Via Recuperada. Número de Via Mantida.

AÇÃO: (2205) Ampliação e Conservação do Sistema Viário Urbano.

Prioridade:	Meta 2018
Pavimentação em diversas Vias Urbanas	12.000 (m²)
Recapeamento de diversas Vias Urbanas	3.600 (m²)
Calçada acessível no Centro da Cidade	2.000 (m²)
Implantação de Ciclo faixa no perímetro urbano	2.000 (m²)
Implantação de Drenagem em diversas ruas	500 (m)
Construção de Passarelas	5 (unidades)
Construção de Pontes	5 (unidades)
Construção de Galeria de Águas Pluviais	200 (m)

AÇÃO: (1023) Implantação da Rodoviária Municipal

Prioridade:	Meta 2018
Elaboração de projeto para captação de recursos	1 (unidade)

PROGRAMA: 63 – Cidade Limpa.

Objetivo:

Garantir a limpeza de logradouros públicos, a coleta de lixo doméstico e o aproveitamento racional e econômico dos materiais recicláveis, dando destino apropriado aos descartes.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Cobertura do Serviço de Limpeza. Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Lixo. Taxa de Coleta Seletiva.

AÇÃO: (2047) Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Prioridade:	Meta 2018
Serviço de Limpeza Urbana - Coleta de Lixo Domiciliar	100 (%)
Contratação de empresa pra coleta e serviços de limpeza publica	1 (unidade)
Serviço de Coleta de Entulho	100 (%)

PROGRAMA: 64 – Saneamento é Vida.

Objetivo:

Elevar a cobertura dos serviços de saneamento, reduzindo os níveis de insalubridade ambiental e melhorando as condições de saúde das famílias.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Cobertura do Serviço de Abastecimento de Água. Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Esgoto. Taxa de Regulação da Drenagem.

AÇÃO: (1013) Implementação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Prioridade:	Meta 2018
Rede de esgoto doméstico implantado em diversas ruas.	2.500 (m)
Ampliação e implantação da Rede de Esgoto em diversas ruas	3.000 (m)
Reforma geral e ampliação das Estações de Tratamento de Esgoto	100%
Operacionalização das Estações de Tratamento de Esgoto	100%
Implantação de novas ETEs	3 unidades

AÇÃO: (1011) Implementação do Sistema de Distribuição de Água Potável.

Prioridade:	Meta 2018
Programa de Necessidade para expansão de Sistema elaborado.	1 (unidade)
Manutenção do conjunto de reservatório operacionalizado	2 (unidades)

PROGRAMA: 65 – Morar sem Risco.

Objetivo:

Desenvolver e executar programas, projetos e ações no campo da política municipal de habitação, visando à construção de melhorias de unidades residenciais, obras infraestruturais e intervenções preventivas, a fim de garantir a população um padrão de habitabilidade e segurança.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Numero de moradias construídas. Número de famílias atendidas. Número de obras de contenção realizadas. Número de equipamentos públicos implantados.

AÇÃO: (1024) Realização de Obras de Contenção de Encostas.

Prioridade:	Meta 2018
Obras realizadas em diversos logradouros públicos.	120.000 (M²)

AÇÃO: (1025) Urbanização de Áreas para a Construção de Unidades Habitacionais de Programas Sociais.

Prioridade:	Meta 2018
Área Atendida com Obras de Urbanização.	1 (unidade)

AÇÃO: (1022) Melhoria das Condições de Habitação de Assentamentos Precários.

Prioridade:	Meta 2018
Obra de Infraestrutura Urbana e Saneamento Integrado em AEIS	1 (unidade)

AÇÃO: (1018) Revitalização e Construção de Espaços Público Urbanos.

Prioridade:	Meta 2018
Praça Pública Atendida com obras e serviços de conservação.	14 (unidades)
Construção/implementação de novas praças	05 (unidades)

15 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2210) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Trânsito e Transportes.

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Em Notícia* 45



Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)
AÇÃO: (2048) Manutenção da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal	
Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de conservação.	1 (unidade)

PROGRAMA: 66 – Mobilidade Urbana.

Objetivo:

Adequar às condições do sistema viário da cidade a situação atual do Município, melhorar o fluxo de veículos na área urbana e garantir melhor qualidade no sistema de trânsito.

Público Alvo:

População do Município

Indicadores:

Número de beneficiários

AÇÃO: (1028). Padronização do Sistema de Abrigos para usuários de Rede Municipal de Transportes Coletivos.

Prioridade:	Meta 2018
Abrigo Padronizado e Implantado.	35 (unidades)

AÇÃO: (2213) Implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prioridade:	Meta 2018
Estacionamento Rotativo operacionalizado no Centro da Cidade.	2 (unidades)

AÇÃO: (2050) Identificação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.

Prioridade:	Meta 2018
Vias e logradouros identificados e sinalizados	30 (ruas)

16 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2217) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2052) Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.	1 (unidade)



PROGRAMA: 68 – Programa de Conservação da Mata Atlântica.

Objetivo:

A proteção e a utilização do Bioma da Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social, fazendo-se cumprir a legislação vigente, em especial as determinações do Plano Diretor Municipal, o Código Florestal, a Lei Federal da Mata Atlântica e o SNUC.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de serviços prestados; Taxa de vegetação preservada; Taxa de vegetação reflorestada.

AÇÃO: (1030) Elaboração e Implantação do Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

Prioridade:	Meta 2018
Programa de recomposição Florestal da Mata Atlântica, elaborado e executado.	1 (unidade)
Criação e Manejo de Área de Proteção Ambiental (APA) de São José.	1 (unidade)
Campanha de Criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.	1 (campanha)
Reflorestamento com espécies nativas.	5.000 (mudas)
Campanha contra a caça de animais silvestres	1 (unidade)
Monitoramento de Qualidade de Água	8 (unidades)
Parque do Curió Implantado e Operacionalizado	1 (unidade)
Horto Municipal Chico Mendes operacionalizado	1 (unidade)
Guarda Florestal criada	1 (unidade)

PROGRAMA: 69 – Programa de Gestão de Resíduos Sólidos.

Objetivo:

Implantar a gestão integrada de resíduos sólidos quanto à destinação correta dos resíduos, ações necessárias ao encerramento do lixão, a operacionalização da coleta seletiva municipal e a gestão das áreas verdes.,

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Cobertura dos Serviços de Coleta do Resíduo Sólido. Taxa de Cobertura da Coleta Seletiva. Taxa de Cobertura de coleta de óleo vegetal.

AÇÃO: (2222) Implantação do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Prioridade:	Meta 2018
Descarte de Resíduos Sólidos Urbanos.	20.000 (tonelada/ano)
Implementar sistema de descarte de RSU em Aterro Sanitário	1 (unidade)

PROGRAMA: 72 - Programa de Controle Ambiental

Objetivo:

Implantar procedimento de licenciamento ambiental para empreendimentos de impactos locais.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de licenças emitidas; Número de empreendimentos fiscalizados; Número de Campanha realizada.

AÇÃO: (2057) Implementação do Serviço de Licenciamento Ambiental

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Sistema de Gestão e Fiscalização Ambiental ..	1 (unidade)
Reunião e Evento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	6 (unidades)
Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1 (unidade)

AÇÃO: (2260) Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Prioridade:	Meta 2018
Fundo operacionalizado.	1 (unidade)
Reunião do conselho Municipal de Meio Ambiente.	6 (unidades)

17 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (1032) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	01 (unidade)

AÇÃO: (2059) Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e insumos.	01 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de manutenção.	01 (unidade)

PROGRAMA: 73 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável da Macrozona Agroambiental.

Objetivo:

Implementar um modelo de Planejamento Estratégico que vise contribuir no manejo racional dos recursos naturais e definir classes de aptidões de uso socioeconômico da Macrozona Agroambiental de Paracambi, integradas com a preservação e recuperação das áreas de interesse agroambiental, gerando oportunidades e renda para as famílias agricultoras residentes.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Número de rurais beneficiários; número de animais vacinados..

AÇÃO: (2230) Manejo Sustentável dos Recursos Naturais da Macrozona Agroambiental.

Prioridade:	Meta 2018
Feira da Agricultura Familiar operacionalizada no Centro da Cidade.	1 (unidade)
Patrulha Mecanizada Operacionalizada	1 (unidade)
Horto Municipal Operacionalizado.	1 (unidade)
Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável (CMDR)	12 (unidades)
Distribuição Gratuita de Kit's de insumos agrícolas	1 (unidade)

PUBLICADO EM 25/05/17
NO JORNAL *Em Notícias*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Adequação do Mercado do Produtor Municipal	1(unidade)
Manutenção do convênio EMATER/RIO	1 (unidade)
Reunião de presidente das Associações Rurais com técnicos da EMATER/RIO	12 (unidades)
Novos Convênios e parcerias	1 (unidade)
Consolidação, manutenção e adequação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	1 (unidade)

AÇÃO: (2206) Ampliação e Conservação o Sistema Viário Rural.

Prioridade:	Meta 2018
--------------------	------------------

Patrulha Mecanizada Operacionalizada.	1 (unidade)
---------------------------------------	-------------

Sistema Viário Rural recuperado e conservado.	25 (km)
---	---------

AÇÃO: (2231) Manejo Genético e Sanitário de Animais.

Prioridade:	Meta 2018
--------------------	------------------

Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa Realizada.	02 (campanhas)
--	----------------

18 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional dos órgãos da Prefeitura, modernizando-os e adequando-os as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2236) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prioridade:	Meta 2018
--------------------	------------------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2067) Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prioridade:	Meta 2018
--------------------	------------------

Unidade Administrativa Dotada de Equipamento, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
--	-------------

Serviços de Manutenção e Conservação realizada na Unidade Administrativa.	1 (unidade)
---	-------------

PROGRAMA: 75 – Criando Oportunidades Para se Viver Feliz.

Objetivo:

Gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social visando ampliar e melhorar Programas, Projetos e Ações desenvolvidas pela SMTAS que busquem reduzir os riscos sociais e econômicos das famílias.

Publico Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Índice de Desemprego; Índice de Desenvolvimento Humano; Taxa de serviços prestados.

AÇÃO: (2277) Adequação e Manutenção do Programa de Serviço de Proteção Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI – CREAS – FEDERAL.

Prioridade:	Meta 2018
--------------------	------------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Acompanhamento e orientação às famílias beneficiárias do programa.

500 (unidades)

AÇÃO: (2068) Adequação e Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família na Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Especial – PAIF – ESTADUAL.

Prioridade: **Meta 2018**

Acompanhamento e orientação às famílias beneficiárias do programa. 1.000 (unidades)

AÇÃO: (2239) Adequação e Manutenção do Programa do Benefício de Prestação Continuada – BPC

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento a pessoa com acompanhamento com BPC 100 (pessoas)

AÇÃO: (2103) Adequação e Manutenção do Programa do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PAIF – FEDERAL

Prioridade: **Meta 2018**

Prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários 1.000 (unidades)

Promoção de ganhos sociais e materiais às famílias. 1.000 (promoções)

Promoção de acesso a benefícios, programas de transparência de renda e serviços socioassistenciais. 1.000 (promoções)

Apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. 1.000 (famílias)

AÇÃO: (2101) Adequação e Manutenção do Programa Bolsa Família.

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento e acompanhamento às famílias beneficiárias do programa 1.000 (atendimentos)

AÇÃO: (2074) Manutenção do Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência Física

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento à pessoas portadora de deficiência, com a possibilidade de formalização de convênio com entidade de assistência social - APAE 85 (pessoas)

AÇÃO: (2076) Concessão Gratuita de Assistência Funeral.

Prioridade: **Meta 2018**

Concessão de auxílio funeral de acordo com os critérios estabelecidos em Lei Municipal e Resolução do CMAS 120 (concessões)

AÇÃO: (2077) Concessão Gratuita de Cesta Básica.

Prioridade: **Meta 2018**

Concessão de cesta básica de acordo com os critérios estabelecidos em Lei Municipal e Resolução do CMAS 200 (concessões)

AÇÃO: (2242) Concessão Gratuita de Passagens a Viajantes de Outros Estados e Municípios.

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social. 10 (pessoas)

AÇÃO: (2243) Manutenção do Centro de Atendimento à Mulher.

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento a mulher em situação de risco com acompanhamento psicossocial. 200 (pessoas)

AÇÃO: (2244) Manutenção e Adequação do Conselho de Assistência Social.

Prioridade: **Meta 2018**

Reunião Realizada. 12 (unidades)

AÇÃO: (2269) Implementação e Manutenção Programa de Enfrentamento e Prevenção do Uso de Álcool e Drogas.

Prioridade: **Meta 2018**

Atendimento as famílias com acompanhamento psicossocial. 5 (famílias)



PROGRAMA: 44 – Cuidando dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Objetivo:

Gestão eficiente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando promover Programas, Projetos e Ações que busquem garantir os direitos das crianças e dos adolescentes nos diferentes estágios de desenvolvimento social.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Atendimento à Criança. Taxa de Atendimento ao Adolescente.

AÇÃO: (2084) Assistência Social ao Recém-Nascido.

Prioridade:	Meta 2018
Assistência Social ao Recém Nascido com acompanhamento psicossocial às famílias.	100 (famílias)

AÇÃO: (2085) Manutenção e Adequação do Conselho Tutelar.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa Dotada de Equipamento e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa Atendida com Obra de Conservação e Serviços de Manutenção	1 (unidade)

AÇÃO: (2247) Manutenção e Adequação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prioridade:	Meta 2018
Reunião do Conselho Realizada.	12 (unidades)

AÇÃO: (2246) Implantação e Manutenção do Centro da Juventude.

Prioridade:	Meta 2018
Atendimento ao Jovem com atividades socioeducativas.	200 (pessoas)

AÇÃO: (2270) Implementação e Manutenção do Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – AICA

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa Dotada de Equipamento e Insumo.	1 (unidade)
Unidade Administrativa Atendida com Obra de Conservação e Serviços de Manutenção	1 (unidade)

AÇÃO: (2282) Manutenção e Adequação do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Prioridade:	Meta 2018
Fundo Operacionalizado.	1 (unidade)
Reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	12 (unidades)

19 – OUVIDORIA

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizado-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Número de Atendimento Públicos.

AÇÃO: (2251) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Ouvidoria Municipal.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Elaborado e Implantado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2069) Manutenção da Ouvidoria Municipal.

Prioridade:

Meta 2018

Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.

1 (unidade)

26 – CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 06 – Execução da Ação Legislativa.

Objetivo:

Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.

Público Alvo:

Administração Legislativa.

Indicadores:

Taxa de Apreciação de Proposição. Tempo Médio de Tramitação de Projeto.

AÇÃO: (2001) Manutenção do Plenário da Câmara.

Prioridade:

Meta 2018

Unidade Administrativa do Plenário da Câmara Dotada de Equipamento e Insumo.

1 (unidade)

Sistema de Informatização Operacionalizado.

1 (unidade)

Sistema de Sonorização Operacionalizado.

1 (unidade)

Sistema de Controle de Encargo com Remuneração do Vereador Operacionalizado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2015) Participação e Realização de Congressos, Fóruns, Conferências e Seminários.

Prioridade:

Meta 2018

Participação em Congresso, Fórum, Conferência, Seminário, Curso e Palestra.

8 (eventos)

Evento Realizado.

2(eventos)

AÇÃO: (2003) Manutenção da Secretaria da Câmara.

Prioridade:

Meta 2018

Unidade Administrativa Dotada de Equipamento, de mobiliários e Insumos.

1 (unidade)

Unidade Administrativa Atendida com Serviços de Conservação.

1 (unidade)

Unidade Administrativa Atendida com Obras de Manutenção.

1 (unidade)

Sistema de Informatização Operacionalizado.

1 (unidade)

Servidor Público Municipal Treinado/Qualificado.

4 (unidades)

Sistema de Concessão de Viagem e Locomoção Operacionalizado.

1 (unidade)

Serviço Especializado Contratado.

11 (unidades)

AÇÃO: (2005) Divulgação dos Atos Oficiais.

Prioridade:

Meta 2018

Serviço Especializado Contratado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2006) Adequação e Manutenção do Sistema de Transporte Oficial.

Prioridade:

Meta 2018

Sistema de Transporte Oficial Operacionalizado.

1 (unidade)

AÇÃO: (2111) Adequação e Manutenção da Sede da Câmara.



Prioridade:	Meta 2018
Obras de Adequação e reforma das Instalações da Câmara Municipal.	1 (unidade)
AÇÃO: (2002) Encargos com a Previdência Social da Câmara.	
Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargo em Presidência Social Operacionalizado.	1 (unidade)
AÇÃO: (2007) Encargos com Inativos e Pensionistas da Câmara.	
Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Controle de Encargo com Inativo e Pensionista Operacionalizado.	1 (unidade)

28 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Número de Atendimento Públicos.

AÇÃO: (2256) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Relações Institucionais.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	1 (unidade)
AÇÃO: (2255) Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.	
Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Unidade Administrativa atendida com serviços de conservação.	1 (unidade)

PROGRAMA: 03 – Divulgação Oficiais e Institucionais.

Objetivo:

Desenvolver Políticas Públicas que visem gerar novas oportunidades de emprego e renda para famílias.

Publico Alvo:

População do Município.

Indicadores:

AÇÃO: (2014) Publicidade, Propaganda e Marketing Institucional.

Prioridade:	Meta 2018
Serviço especializado contratado.	1 (unidade)

30 – SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo:

Administração Pública Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimentos Públicos.

AÇÃO: (2262) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Trabalho e Emprego.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	1 (unidade)
---	-------------

AÇÃO: (2263) Manutenção da Secretaria de Trabalho e Emprego.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Unidade Administrativa dotada de equipamentos, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
---	-------------

Unidade Administrativa atendida com obras e serviços de conservação.	1 (unidade)
--	-------------

PROGRAMA: 12 – Capacitação do Servidor Público.

Objetivo:

Reciclar e capacitar os servidores municipais, visando à prestação de serviços de qualidade a população.

Publico Alvo:

Servidor Municipal.

Indicadores:

Número de Servidor Treinado e Capacitado.

AÇÃO: (2283) Participação e Realização de Cursos de Atualização Profissional em Trabalho e Renda

Propriedade:	Meta 2018
--------------	-----------

Servidor público treinado e qualificado.	12 (pessoas)
--	--------------

PROGRAMA: 101 – Política Pública de Trabalho e Renda.

Objetivo:

Desenvolver Políticas Públicas que visem gerar novas oportunidades de emprego e renda para famílias.

Publico Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Índice de desemprego. Taxa de emprego por faixa etária. Taxa de inserção no mercado de trabalho.

AÇÃO: (2168) Implantação do Projeto Jovem Trabalhador.

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Capacitação, qualificação e treinamento de jovens em situação de vulnerabilidade social.	50 (pessoas)
--	--------------

AÇÃO: (1035) Implementação do Balcão de Emprego

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Balcão de Emprego Operacionalizado	1 (unidade)
------------------------------------	-------------

AÇÃO: (1039) Qualificação Profissional e Diversificação de Oportunidade de Trabalho

Prioridade:	Meta 2018
-------------	-----------

Capacitação, qualificação e treinamento de mão de obra para o mercado de trabalho local.	100 (pessoas)
--	---------------

Implantação e Manutenção do Centro Municipal de Artesanato.	1 (unidade)
---	-------------

Assessoria Técnica ao Empreendedor Individual e a Micro, Pequena e Média empresa.	100 (empresas)
---	----------------

Implantar a Casa do Micro Empreendedor.	1 (unidade)
---	-------------



Promover Divulgação dos Produtos Locais.

2 (campanhas)

AÇÃO: (1043) Implantação do Programa de Fomento à Economia Popular Solidária

Prioridade:	Meta 2018
Capacitação, qualificação e treinamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.	20 (pessoas)
Implantação da Feira de Economia Solidária	1 (unidade)

31 – QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE

PROGRAMA: 06 – Administração Governamental.

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional dos órgãos da Prefeitura, modernizando-os e adequando-os as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Público Alvo:

Administração Pública Municipal

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO: (2236) Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria de Qualidade de Vida da Terceira Idade.

Prioridade:	Meta 2018
Sistema de Avaliação e Monitoramento do Desempenho Funcional e Setorial Operacionalizado.	1 (unidade)

AÇÃO: (2067) Manutenção da Secretaria de Qualidade de Vida da Terceira Idade.

Prioridade:	Meta 2018
Unidade Administrativa Dotada de Equipamento, mobiliários e Insumos.	1 (unidade)
Serviços de Manutenção e Conservação realizada na Unidade Administrativa.	1 (unidade)

PROGRAMA: 76 – Conquistando Felicidade na Melhor Idade.

Objetivo:

Gestão eficiente do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa visando disponibilizar a esta parcela da população do Município atividades e oportunidades que venham a contribuir para que eles tenham uma vida melhor, com mais independência, saúde e felicidade.

Público Alvo:

População do Município.

Indicadores:

Taxa de Atendimento aos Idosos; Número de Eventos realizados.

AÇÃO: (2248) Promoção de Eventos Sócio Culturais.

Prioridade:	Meta 2018
Atividades Socioculturais Realizadas.	12 (unidades)

AÇÃO: (2249) Manutenção do Projeto Melhor Qualidade de Vida.

Prioridade:	Meta 2018
Atendimento ao idoso com atividades esportivas e recreativas.	200 (pessoas)

AÇÃO: (2272) Manutenção do Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Prioridade:	Meta 2018
Fundo operacionalizado.	1 (unidade)
Reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	12 (unidades)
Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa operacionalizada.	1 (unidade)